

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXI - Edição de 04 de Fevereiro de 2021

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 702 / 2021 – GP.

Dispõe sobre o valor do menor salário a ser pago aos servidores públicos do Município de Cachoeira dos Índios – PB, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O valor do menor salário a ser pago no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios – PB passa a corresponder a R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), obedecendo aos índices de atualização do salário mínimo nacionalmente em vigor.

Art. 2º - As disposições contidas nesta lei aplicam-se, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - PB, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 04 de Fevereiro de 2021

LEI Nº 703 / 2021 – GP.

Fixa o piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias (ACE), no âmbito do Município de Cachoeira dos Índios – PB, na forma da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) o valor do piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) no âmbito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO INTERINO: JOSÉ DE SOUSA BATISTA